



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 9/2017-00009.**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (09/02/2017), às 8hs e 30 mim, na sala de licitações da sede do Poder Executivo, sito à Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense na cidade de Uruará-Pará, a Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017 com os seguintes membros: *Selma Hausser* - Pregoeira, *Tallison Thione de Sousa e Valquiria Bezerra Florentino* – *Membros*, reuniram-se em sessão Pública, para dirigir e realizar o processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2017-00009 tipo menor preço por lote. O presente Pregão tem por objeto **aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.** A Pregoeira inicia os trabalhos apresentando os membros de apoio e constatou a presença das empresas: **F MATOS ALVES – ME**– CNPJ nº 03.821.203/0001-37, localizada na Av. central nº 346, Boa Esperança, Uruará - Pará, representada por seu representante Legal Sr. Francisco Matos Alves, portador do RG nº 3880486 PC/PA e CPF nº 669.405.322-34; **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** – CNPJ nº 12.211.451/0001-57, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 935, bairro Boa Esperança, Uruará – Pará, representada por representante Legal Sr. Fabio Junior Pereira de Oliveira, portador do RG nº 83784245 SSP/PR e CPF nº 039.026.589-67; **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** – CNPJ nº 19.379.095/0001-24, com sede na Rua das industrias, nº 38, Km 221, Placas – Pará, representada por seu procurador Sr. Sandro de Souza Cordeiro, portador do RG nº 3135250 SSP/RR e CPF nº 886.745.172-34; **D. G. SPERN - ME** – CNPJ nº 04.253.995/0001-53, com sede na Av. Djalma Dutra, nº 1918, bairro Centro, Uruará – Pará, representada por representante Legal Sr. Daniel Gois Sporn, portador do RG nº 4404880 PC/PA e CPF nº 667.729.902-34, as quais se credenciaram conforme as exigências do edital. Em seguida a pregoeira solicita as empresas presentes os envelopes “A” contendo as propostas de preço, após a análise a pregoeira inicia fase de lances conforme segue: **LOTE 01:** A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 17.787,60 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 15.716,30 (Quinze Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos). A Pregoeira inicia a fase de lances no qual a empresa **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** desiste. A pregoeira abre negociação com a proponente **F MATOS ALVES – ME** solicitando redução no valor do lote no qual declara não haver possibilidades na redução do valor e diz ser esta sua ultima oferta. **LOTE 02:** A licitante **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 2.304,00 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais); **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 1.344,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 1.216,00 (Hum Mil Duzentos e Dezesseis Reais). A pregoeira abre fase de lances no qual as licitantes **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** e **F MATOS ALVES – ME** desistem. A pregoeira abre negociação com a licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** solicitando a redução no valor da proposta no qual a mesma reduz sua proposta para o valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) e declara ser esta sua ultima oferta. **LOTE 03:** A licitante **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 28.430,40 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos); **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 26.515,20 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 23.747,76 (Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). A pregoeira abre fase de lances no qual a licitante **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** desiste. A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** oferta o lance de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais) e **F MATOS ALVES – ME** oferta o lance seguinte no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), no lance seguinte a licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** desiste. A pregoeira abre negociação com a empresa **F MATOS ALVES – ME** solicitando redução no valor da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

proposta no qual diz não haver possibilidades na redução da proposta e declara que seu valor final é de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais). **LOTE 04:** A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 40.128,00 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Oito Reais) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 29.232,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais). A Pregoeira inicia a fase de lances no qual a empresa **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** dá o lance no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), a proponente **F MATOS ALVES – ME** declina da fase de lances. A pregoeira abre negociação com a proponente **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** solicitando redução no valor do lote no qual declara não haver possibilidades na redução do valor e diz ser esta sua ultima oferta. **LOTE 05:** A licitante **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 125.282,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais); **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 76.937,80 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta no valor de R\$ 60.745,00 (Sessenta Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Após comparar os valores do lote, os representantes das empresas questionam a respeito dos itens 39 e 40, relatando haver divergência na unidade com a discriminação do item. As empresas **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA, F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** e **F MATOS ALVES – ME** cotaram o item 39 conforme Unidade, com relação ao item 40 apenas as empresas **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** e **F MATOS ALVES – ME** cotaram conforme a Unidade. A pregoeira realmente reconhece haver divergência com relação aos itens citados, e solicita aos licitantes que reformulem o valor dos itens conforme a discriminação e não por unidade, justificando a necessidade de licitar e contratar com urgência para atender a necessidade da Saúde do município de Uruará. Os licitantes aceitam a justificativa e reformulam suas propostas na hora. Nesse sentido, a Pregoeira verifica que os valores proposto pelas empresas ficam na seguinte forma: A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 147.497,80 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos); **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 146.464,40 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta no valor de R\$ 117.193,00 (Cento e Dezessete Mil Cento e Noventa e Três Reais). A pregoeira inicia a fase de lances no qual as licitantes **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** e **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** desistem. A Pregoeira abre negociação com a proponente **F MATOS ALVES – ME** solicitando redução no valor da proposta e declara não haver possibilidades na redução e diz ser o seu ultimo valor. **LOTE 06:** A pregoeira cancela o lote pelo fato das empresas participantes não apresentarem o CNAE objeto do referido lote no contrato social das empresas. **LOTE 07:** A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 9.552,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 9.360,00 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais). A Pregoeira inicia a fase de lances no qual a empresa **F MATOS ALVES – ME** desiste. A pregoeira abre negociação com a proponente **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** solicitando redução no valor do lote no qual reduz para o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e declara ser esta sua ultima oferta. **LOTE 08:** A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 62.877,60 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** no valor de R\$ 57.777,20 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 52.530,80 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos). A Pregoeira inicia a fase de lances no qual segue os lances no Mapa de Lances em *Anexo a Ata*. Após os lances as proponentes **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** e **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** desistem. A licitante a ofertar o ultimo lance foi a empresa **F MATOS ALVES – ME** no valor de R\$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais). A Pregoeira inicia negociação com a licitante solicitando redução no valor da proposta, ao qual a mesma reduz sua proposta do lote para o valor de R\$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais) e declara ser esta sua ultima oferta. **LOTE 09:** A licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 44.370,60 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

e Setenta Reais e Sessenta Centavos); **F MATOS ALVES – ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 43.756,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) e **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais). A pregoeira abre fase de lances no qual as licitantes **F MATOS ALVES – ME** e **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** desistem. A Pregoeira inicia negociação com a proponente **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** solicitando redução no valor da proposta e a mesma diz não haver possibilidades na redução e diz ser esta sua ultima oferta. **LOTE 10:** A licitante **D. G. SPERN - ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 22.582,22 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos); **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresenta proposta inicial no valor de R\$ 20.867,70 (Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e **F MATOS ALVES – ME** apresenta o valor de R\$ 11.563,70 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos). A Pregoeira desclassifica a proponente **F MATOS ALVES – ME** por erro na formulação da proposta. A Pregoeira inicia a fase de lances no qual a empresa **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** desiste. A Pregoeira abre negociação com a proponente **D. G. SPERN – ME** que reduz a sua proposta do lote para o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e declara ser esta sua ultima oferta. **LOTE 11:** Apenas a licitante **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresentou proposta no valor de R\$ 9.360,00 (Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais). A pregoeira abre negociação com a licitante solicitando redução no valor do lote e a empresa **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** diz não haver possibilidades na redução e diz ser esta sua ultima oferta. Após análise a pregoeira fez a aceitabilidade da proposta da licitante classificada. Procedeu-se à abertura do envelope “B” contento os documentos de habilitação dos licitantes. A pregoeira após análise dos documentos de habilitação feita juntamente com a equipe de apoio, verificaram que as empresas classificadas na fase da proposta apresentaram os documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, exceto, a empresa **F. J. (PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** fica desclassifica apenas no lote 11 por não ter cumprido o item 8.5 a) do Edital, ficando habilitada para os demais lotes estando às mesmas habilitadas no processo e declarou vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00009**, as empresas **F MATOS ALVES – ME**, para os lotes 01, 03, 05 e 08, **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** para os lotes 02, 04, 07, **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** para o lote 9 e **D. G. SPERN – ME** para o lote 10, o lote 06 fica cancelado, conforme mapa de preço que segue em anexo a esta ata, sendo que neste valor estão incluídos todas as despesas e custos. A Pregoeira usando das atribuições da Lei Federal de nº 10.520/2002 adjudicou o objeto da licitação para as empresas vencedoras. A pregoeira pergunta aos licitantes presentes se tem interesse de interpor recurso quanto ao julgamento dos documentos de credenciamento, proposta e habilitação e as mesmas declararam não haver intenção de interpor com recurso, abrindo mão do prazo recursal. Obedecendo ao item 7.12 do Edital a Pregoeira informa que os licitantes vencedores tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a proposta definitiva de preços. Todos os documentos foram rubricados pelos presentes na sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a ATA que foi lida e assinada por todos os presentes.

Selma Hausser
Pregoeira

Valquiria Bezerra Florentino
Equipe de apoio

Tallison Thione de Sousa
Equipe de apoio

F Matos Alves – ME
CNPJ nº 03.821.203/0001-37
Licitante

F. J. Pereira de Oliveira-ME
CNPJ nº 12.211.451/0001-57
Licitante

Distribuidora Bela Vista Placas LTDA
CNPJ nº 19.379.095/0001-24
Licitante

D. G. Spern - ME
CNPJ nº 04.253.995/0001-53
Licitante